



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Terça-feira • 28 de abril de 2020 • Ano XII • Edição Nº 4701

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 302/2020)	2
SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0007/2020)	4
SEFAZ - SECRETARIA DE FAZENDA	5
ATOS OFICIAIS	5
PORTARIA (Nº 008/2020)	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 0014/2020)	6
APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 0028/2020)	7
SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	8
ATOS OFICIAIS	8
PORTARIA (Nº 004/2020)	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS	9
APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 0063/2019)	9
JULGAMENTO DE RECURSO (TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020)	10
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO (CONTRATO Nº 0014/2020)	14
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15
LICITAÇÕES E CONTRATOS	15
APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 0010/2019)	15

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://simoefilho.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 302/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 302/2020

Estabelece novas medidas em relação aos prazos estabelecidos no Decreto nº 252/2020, em razão de adoção de medidas de prevenção e controle para o enfrentamento do COVID-19 no âmbito do Município de Simões Filho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, Portaria MS/GM nº 454, de 20 de março de 2020, bem como no Decreto Municipal nº 181/2020 e Decreto Legislativo nº 2.066/2020.

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional (ESPII) pela Organização Mundial de Saúde, que classificou como pandemia do novo coronavírus, bem como pelo quanto disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 no dia 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 454, de 20 de março de 2020 pelo Ministério da Saúde, declarando estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19) em todo o território nacional;

CONSIDERANDO a expedição do Decreto 19.549, de 18 de março de 2020, pelo Governo do Estado da Bahia, declarando Situação de Emergência em todo o território baiano, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, com medidas que afetam diretamente a rotina de cidadãos do município de Simões Filho, entre outros do Estado;

CONSIDERANDO a permanência da situação de emergência declarada nos termos do Decreto Municipal nº 181/2020;

CONSIDERANDO o reconhecimento do estado de calamidade pública, nos termos do Decreto Legislativo nº 2.066/2020;

CONSIDERANDO o cenário atual no município, bem como as orientações emanadas das autoridades federais e estaduais, especificamente às atividades de classe de todas as unidades escolares integrante da rede municipal de ensino;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, pelo prazo de 15 dias corridos, a suspensão constante no art. 1º, do Decreto nº 252/2020, atinente ao funcionamento dos seguintes estabelecimentos:

- I – academias de ginástica
- II – casas de shows
- III – parques infantis privados



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Fica prorrogado, pelo prazo de 15 dias corridos, a suspensão constante no art. 2º, do Decreto 252/2020, atinente às atividades de classe de todas as unidades escolares integrantes da rede municipal de educação.

Parágrafo único: Recomenda-se que os estabelecimentos da rede privada de ensino licenciados pela Prefeitura Municipal de Simões Filho mantenham suspensas as atividades pelo mesmo período indicado no *caput*.

Art. 3º As medidas, ora estabelecidas, estão sujeitas à ampliação ou revogação a qualquer momento, podendo ser ajustadas gradativa e progressivamente a depender da propagação do coronavírus (COVID-19) e seus desdobramentos sobre a dinâmica social.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2020.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ÓRGÃO/SETOR: SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0007/2020)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ: 13.927.827/0001 - 97
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo: nº 746/2020 Dispensa de Licitação nº. 0007/2020 - PMSF BASE LEGAL Art. 24, X, da Lei Federal nº 8666/93 Contratado: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM SIMÕES FILHO – CNPJ nº 14.855.704/0001-50, Objeto: Locação de imóvel situada a Av. Professora Chaves (antiga rua da Aroeira) nº 46, Centro, CEP 43.700-00, neste Município de Simões Filho – BA, de propriedade da IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, CNPJ 14.855.704/0001-50, localizado a Av. Antônio Carlos Magalhães , nº 544, Centro – Simões Filho – BA, CEP 43.700.000, para a instalação da Escola Municipal Reverendo Rodrigo Silva Santana (SEDE). Valor Global: R\$ 121.809,60 (cento e vinte e um mil e oitocentos e nove reais e sessenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Dotação orçamentária: Unidade: 1101. Atividade: 2015. Elemento: 33.90.39.00. Fonte: 7101/0104/0119. Simões Filho/BA. Data de Assinatura: 24/04/2020.

ÓRGÃO/SETOR: SEFAZ - SECRETARIA DE FAZENDA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 008/2020)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ**

PORTARIA Nº 008/2020

**RETIFICA PORTARIA Nº 006/2020, DE 16 DE
MARÇO DE 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 006/2020, de 16/03/2020, que nomeia o Servidor Carlos Floriano Sales do Nascimento, passando a vigorar com a seguinte redação:

Item 1, a razão social da empresa: GLOBAL PRINTER SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELLI-ME.

Item 2, com efeito retroativo a 09/03/2020. (data de assinatura do Contrato nº 003/2020-PMSF).

Atenciosamente,

Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ, 24 de abril de 2020


Romildo Adorno
Superint. Administ. Tributária
SEFAZ-PMSF
Carlos Roberto de Carvalho
Secretaria Municipal de Fazenda

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 0014/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 062/2020 AO CONTRATO Nº 0014/2020, ORIUNDO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO – BA E A EMPRESA AS ENGENHARIA EIRELI-EPP.

O Município de Simões Filho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 13.927.827/0001-97, com endereço sito à Praça 07 de Novembro, 359, Centro, CEP: 43.700-000 – Simões Filho – Bahia, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, o Ilmº. Prefeito Diógenes Tolentino Oliveira, no uso de suas atribuições, e, de outro lado, a empresa **AS ENGENHARIA EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.700.934/0001-39, neste ato representado pelo Sr. Paulo Sérgio Ladeira Vilas Boas, brasileiro, portador do RG 01642013-60 SSP/BA, inscrito no CPF 284.495.335-20, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 0014/2020, considerando o disposto no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade alterar a dotação orçamentária para o Contrato nº 0014/2020, que tem por objeto a "Requalificação do Estádio Municipal Reitor Edgar Santos, no Município de Simões Filho-Ba", para o exercício de 2020, com a Lei Orçamentária Anual nº 1144/2019 de 01/11/2019 e decreto municipal nº 828/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao exercício de 2020 poderão ser empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
1301	1053	4490.51.00	0100 4190

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Simões Filho providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial e entra em vigor a partir da data de assinatura.

Simões Filho, 13 de março de 2020.


Diógenes Tolentino Oliveira
Prefeito


Carlos Roberto de Carvalho
Sec. Munic. De Fazenda


Doralice Lima Gabriel
Orçamento – Mat 943579

APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 0028/2020)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 063/2020 AO CONTRATO Nº 0028/2020, ORIUNDO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO – BA E A EMPRESA SIPEL CONSTRUÇÕES LTDA.

O Município de Simões Filho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 13.927.827/0001-97, com endereço sito à Praça 07 de Novembro, 359, Centro, CEP: 43.700-000 – Simões Filho – Bahia, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, o Ilmº. Prefeito Diógenes Tolentino Oliveira, no uso de suas atribuições, e, de outro lado, a empresa **SIPEL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.272.740/0001-27, neste ato representado pelo Sr. Luciano campos Lima Pereira, brasileiro, portador do RG 0177248564 SSP/BA, inscrito no CPF 409.458.555-91, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 0028/2020, considerando o disposto no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade alterar a dotação orçamentária para o Contrato nº 0028/2020, que tem por objeto a "Requalificação do Mercado Municipal, no Município de Simões Filho-Ba", para o exercício de 2020, com a Lei Orçamentária Anual nº 1144/2019 de 01/11/2019 e decreto municipal nº 828/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao exercício de 2020 poderão ser empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
1301	1031	4490.51.00	0100 4190

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

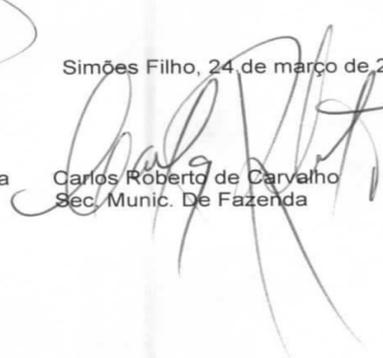
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Simões Filho providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial e entra em vigor a partir da data de assinatura.

Simões Filho, 24 de março de 2020.


Diógenes Tolentino Oliveira
Prefeito


Carlos Roberto de Carvalho
Sec. Munic. De Fazenda


Doralice Lima Gabriel
Orçamento – Mat 943579

ÓRGÃO/SETOR: SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 004/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 004/2020

Designar servidor para atestar e fiscalizar notas do Contrato nº 0011/2020 - PMSF, firmado com a Empresa **JASSOMA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA-ME**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo determinações, consoante o disposto no Art. 15, Inciso 8, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Gabriel Ribeiro Marques, Cadastro nº 943660, Chefe de Gabinete, indicado a fiscalizar e atestar notas fiscais do Contrato nº 0011/2020, firmado com a Empresa **JASSOMA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA-ME**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua emissão.

Simões Filho, 07 de Abril de 2020

Everaldo José de Siqueira Alves
Secretário Municipal de Infraestrutura
Matrícula nº 943661

Praça 07 de Novembro, 359 – Centro, Simões Filho – Ba CEP- 43.700-000 – (71) 32968300

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 0063/2019)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 060-A/2020 AO CONTRATO Nº 0063/2019, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO – BA E A EMPRESA LN CONSTRUTORA LTDA.

O Município de Simões Filho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 13.927.827/0001-97, com endereço sito à Praça 07 de Novembro, 359, Centro, CEP: 43.700-000 – Simões Filho – Bahia, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, o Ilmº. Prefeito Diógenes Tolentino Oliveira, no uso de suas atribuições, e, de outro lado, a empresa **LN CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.249.155/0001-54, neste ato representada pelo Sr. Eneias Lago Neiva, brasileiro, portador do RG 04957099-48 SSSP/BA, inscrito no CPF 536.411.755-34, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 0063/2019, considerando o disposto no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade alterar a dotação orçamentária para o Contrato nº 0063/2019, que tem por objeto o "Requalificação de vias Públicas, no Município de Simões Filho-Ba", para o exercício de 2020, com a Lei Orçamentária Anual nº 1144/2019 de 01/11/2019 e decreto municipal nº 828/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao exercício de 2020 poderão ser empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
1301	1027	4490.51.00	0100 0142 0242 4190

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

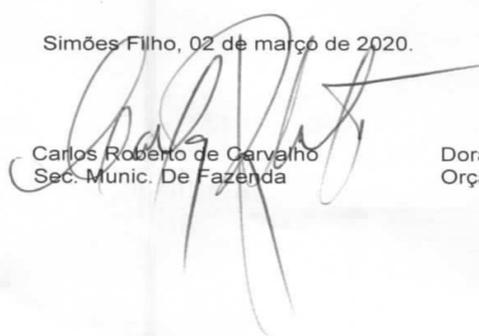
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Simões Filho providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial e entra em vigor a partir da data de assinatura.

Simões Filho, 02 de março de 2020.


Diógenes Tolentino Oliveira
Prefeito


Carlos Roberto de Carvalho
Sec. Munic. De Fazenda


Doralice Lima Gabriel
Orçamento – Mat 943579

JULGAMENTO DE RECURSO (TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

Objeto: Requalificação viária das vias urbanas no entorno do Mercado Municipal no Município de Simões Filho - Bahia.

RECORRENTE: DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI -EPP

I - DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO:

O recurso é tempestivo, já que proposto no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o julgamento das propostas de preços, conforme previsto no Edital da Tomada de preços 001/2020, razão pela qual conheço o mesmo.

Neste sentido, depreende-se do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 que:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I – recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
b) Julgamento das propostas de preços;

Ainda neste sentido passa a analisar:

1- Por NÃO atendimento a Lei de Licitações nº 8.666/93 no Art. 48:

Serão desclassificadas:

"I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação..."



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

MOTIVOS DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA:

Descumpriu o 7.1.4 - Composição Detalhada do BDI (Bonificação de Despesas Indiretas), elaborada de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Edital, com arredondamento de 02 (duas) casas decimais.

7.12 - Os licitantes deverão apresentar a Composição dos Preços Unitários de todos os serviços constantes da planilha orçamentária, detalhando materiais, equipamentos e mão de obra com seus respectivos itens, e contendo os encargos e BDI utilizados, qual deverá ser apresentada na forma impressa em papel e no formato de planilha eletrônica em Excel gravada em CD-R, sob pena de desclassificação da Proposta de Preços;

A Mão de obra de servente está com dois valores diferentes nas composições de serviços (ver a seguir) e não foi apresentada a composição desta mão de obra, pois os valores exibidos diferem dos valores constantes nos códigos SINAPI apresentados. Acontece a mesma coisa com a mão de obra pedreiro.

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composiçã o Auxiliar	79462	SINAPI	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	50,65	50,65	
Composiçã o Auxiliar	5680	SINAPI	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CAPREGADERA, TRACÇÃO 4X2, POTÊNCIA LIG. 73 HP, CAÇAMBA CAPRES. CAP. MIN.11M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20M3, PESO OPERACIONAL MIN. 6.570 KG., PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0400000	77,70	3,11	
Composiçã o Auxiliar	6259	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 193 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M³ - CHP DIURNO. AF_09/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0800000	114,81	9,16	
Composiçã o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3200000	13,16	4,21	
Insumo	00000368	SINAPI	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,0500000	32,54	34,16	
				MO sem LS =>	2,80	LS =>	2,45	MO com LS =>	5,25
				Valor do BDI =>	12,12			Valor com BDI =>	62,77

Valor de servente com encargos complementares R\$ 13,16.

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composiçã o Auxiliar	10067	ORSE	Manta Geotex 70g/m² para separação, proteção, reforço e drenagem em estruturas, fornecimento e aplicação	Mantas Geotêxteis	m²	1,0000000	10,13	10,13	
Composiçã o Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,4400000	1,61	0,79	
Insumo	10721	ORSE	Manta Geotex 70g/m² para separação, proteção, reforço e drenagem em estruturas	Material	m²	1,0000000	5,50	5,50	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,4400000	8,73	3,84	
				MO sem LS =>	2,05	LS =>	1,79	MO com LS =>	3,84
				Valor do BDI =>	2,42			Valor com BDI =>	12,55

Valor de servente com encargos complementares R\$ 10,54.

Valor de servente com encargos complementares 88316 SINAP R\$ 14,07.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



OBJETO: Requalificação viária das ruas e demais acessos de Mercado Municipal Município de Simões Filho - Bahia.	
Detalhamento do BDI - BOMFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	
Despesas Indiretas	
Grupo A	
1	Administração Central
	Total do Grupo A =
	3,30%
	3,30%
Grupo B - Encargos Financeiros	
B1	Segura Garantia
B2	Risco
B3	Despesas Financeiras
	Total do Grupo B =
	2,78%
Grupo C - Lucro	
C1	LUCRO DA EMPRESA
	Total do Grupo C =
	6,63%
	6,63%
Grupo D - Impostos	
D1	PIS+ CONFINS+ISS+ INSS
	Total do Grupo D =
	6,65%
	6,65%
Fórmula para o cálculo do BDI	
BDI = [((1+A)+(1+B)) X (1+C) / (1-D)] - 1 x100	
23,93%	
DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE CONFORME A LEGISLAÇÃO FISCAL MUNICIPAL, A BASE DE CÁLCULO PARA CONSTRUÇÃO E REFORMAS EM OBRAS, É DE 30% COM ATRIBUIÇÃO ALEGADA DA 25,0%.	
DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE OBRIGADO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, SOBRE A RECEITA BRUTA ADOTADA PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO POR SEM DEDUÇÃO E QUE ESTÁ A ALT BOMFICAÇÃO ATRIBUÍDA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	

São Paulo de: Campos, 10 de Fevereiro de 2020

DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-EPP
CNPJ: 07.546.061/0001-06
Avenida Oscar de Souza Moraes
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 364.167.465-49- RG 174775

O BDI composto esta declarado como sem desoneração e na composição os encargos sociais apresentados são para orçamento com desoneração.

Os coeficientes para calculo das composições do engenheiro civil e do encarregado geral estão incorretos, pois esta calculado como horistas e estes são mensalistas.

Foram apresentados nos itens 8.2, 8.3 e 8.4 de sinalização horizontal e vertical apenas o insumo faltando o serviço de colocação da placa.

Não foram encontradas as composições de preços unitários dos itens 1.2, 4.7, 5.5,5.4, 6.2.1, 6.2.2 e 6.3.2.

Foram apresentadas uma grande quantidade de composições muitas não pertinentes ao objeto orçado.

DA DECISÃO

Face ao exposto, a Presidente, fundamentado nos termos do Edital, com base nos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da legalidade, e do julgamento objetivo, na melhor doutrina e nos dispositivos da Lei 8.666/93, resolve:



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 1) Conhecer do recurso interposto pela licitante **DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI -EPP** e no mérito julgar IMPROCEDENTE, mantendo a decisão.
- 2) Atribuir eficácia hierárquica ao presente recurso, submetendo-a a apreciação do Sr. Prefeito para ratificação ou reforma da decisão.

Simões Filho, 27 de Abril de 2020

Isacarla dos Santos Silva
Presidente
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

DECISÃO DEFINIDA – RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO INTERPOSTO PELA LICITANTE DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI -EPP

O PREFEITO DE SIMÕES FILHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93, e

CONSIDERANDO o posicionamento adotado pela COPEL no julgamento das propostas de preços, referente a Tomada de Preços nº 001/2020.

CONSIDERANDO as alegações apresentadas no Recurso Hierárquico interposto pela **DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI -EPP** referente a Tomada de Preços nº 001/2020.

CONSIDERANDO os fatos circunstanciados pela COPEL;

RESOLVE:

Julgar IMPROCEDENTE o presente recurso, mantendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação na Tomada de Preços 001/2020.

Simões Filho, 27 de Abril de 2020

DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA
Prefeito

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO (CONTRATO Nº 0014/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

0014-2020-PMSF

ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2020

Autorizamos a empresa: **AS ENGENHARIA EIRELI-EPP** a iniciar os serviços em: 13.03.2020, conforme solicitações.

Conforme condições mencionadas no contrato, celebrado entre a administração municipal e a empresa supracitada, referente à **Requalificação do Estádio Municipal Reitor Edgar Santos no Município de Simões Filho Bahia.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10077/2019

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2019

CONTRATO Nº: 0014-2020-PMSF

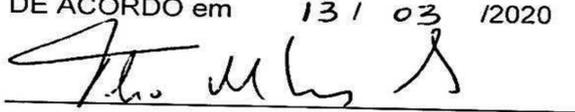
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.580.033,27 (três milhões, quinhentos e oitenta mil, trinta e três reais e vinte e sete centavos)

Simões Filho, 13 de Março de 2020.



DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

DE ACORDO em 13 / 03 / 2020



AS ENGENHARIA EIRELI-EPP

PRAÇA SETE DE NOVEMBRO, 359 – CENTRO – SIMÕES FILHO/BA

1

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 0010/2019)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 059-A/2020 AO
CONTRATO DE OBRA PÚBLICA Nº 0010-2019, ORIUNDO DE
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 005/2018, FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO – BA E DFG CONSTRUÇÕES
LTDA - ME.**

O Município de Simões Filho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 13.927.827/0001-97, com endereço sito à Praça 07 de Novembro, 359, Centro, CEP: 43.700-000 – Simões Filho – Bahia, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, o Ilmº. Prefeito Diógenes Tolentino Oliveira, portador de RG nº 02.490.069-95 SSP/Ba, inscrito no CPF sob nº 385.897.455-20 no uso de suas atribuições, e, de outro lado, a empresa, **DFG CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.071.760/0001-90, situada à Rua Dom Pedro I S/Nº, Espaço Alfa, Camaçari – Ba, neste ato representado pelo Sr. Fernando Francisco Silva Gama, brasileiro, portador de RG nº 08590383-35 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 836.147.535-49, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 0010/2019, considerando o disposto no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade o "Contratação de empresa de engenharia para reforma geral e ampliação das unidades de ensino Enoch Pimentel Tourinho e Padre Luiz Palmeira, envolvendo a prestação de serviço de caráter corretivo e construtivo de novos equipamentos, com fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas e equipamentos necessários para execução de todos os serviços elencados na planilha orçamentária", para o exercício de 2020, com a Lei Orçamentária Anual nº 1144/2019 de 01/11/2019 e decreto municipal nº 828/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao exercício de 2020 poderão ser empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
1101	1019	44.90.51.00	0104/0204/7101

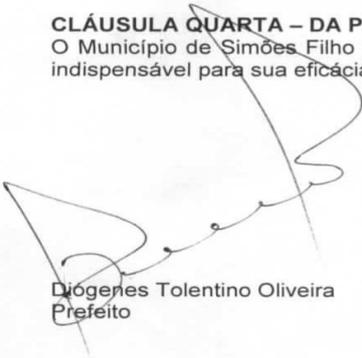
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

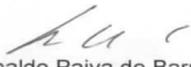
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Simões Filho providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial e entra em vigor a partir da data de assinatura.

Simões Filho, 21 de fevereiro de 2020.


Diógenes Tolentino Oliveira
Prefeito


Reginaldo Paiva de Barros
Sec. Munic. De Educação


Doralice L. Gabriel
Orçamento – Mat 943579